



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 524/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de Solução de Telefonia IP/URA hospedada na nuvem e outros softwares e equipamentos para compor a solução de atendimento ao público com múltiplas funcionalidades suportadas, gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA, em diversas unidades do TRT da 7a Região, distribuídas em diferentes municípios do estado do Ceará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

DECRETO nº 10.024/2019

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1 - Ref. ao Pregão PE 45/2023

REQUERENTE: Marcos Roberto Lopes de Oliveira (via e-mail, em 15/12/2023).

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 21/12/2023

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias anteriores à data da abertura do certame nos termos do item 25.3 do edital.

DO PEDIDO: “Questionamento 02 - Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço da solução de telefonia IP, entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de telefonia IP, ramal, tráfego ilimitado e Gerência desde que o valor final de cada site seja exatamente àquele acordado no final do certame. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA: De acordo com a manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças, informamos que “No que tange ao processo de pagamento, informo que não há óbice à aplicação do entendimento mencionado no Questionamento 02 (doc. 2). Informo ainda que os pagamentos a serem efetuados estarão sujeitos à retenção do IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep.”

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível em www.trt7.jus.br, por meio do link: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914

Fortaleza, 19/12/2023

Clara de Assis Silveira
Pregoeira